

## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 08-47 o item do processo de compras nº **081/2021**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO, CNPJ: 03.243.617/0001-26**, pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 29 de Setembro de 2021.



**RILDO CLEMENTE SEVERINO**  
Gerente Financeiro  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia